



LEI MUNICIPAL Nº 2203/2023

Dispõe sobre a instalação de detectores de metais em estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Echaporã e dá outras providências.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica determinada a instalação de detectores de metais, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Echaporã.

Parágrafo único. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionado à passagem por inspeção visual de seus pertences, quando for identificada qualquer irregularidade.

Art. 2º As despesas para execução desta lei serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 24 de maio de 2023.

✓ **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo